



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 46/2026
Data: 06/02/2026 - Horário: 16:30
Legislativo - IND 15/2026

INDICAÇÃO Nº 015/2026

AUTOR: **JULIANO ANTUNES**

INDICA AO EXMO. SR. ÁLVARO GALVAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR O TRÁFEGO DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, POR MEIO DE NORMAS ESPECÍFICAS QUE ESTABELEÇAM HORÁRIOS, ROTAS ADEQUADAS E RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica do Município, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A ausência de regulamentação específica para o tráfego de caminhões no perímetro urbano tem ocasionado diversos transtornos à população, tais como congestionamentos, riscos à segurança de pedestres e motoristas, desgaste acelerado da pavimentação asfáltica, além do aumento de ruídos e da poluição ambiental.

O intenso fluxo de veículos de grande porte em áreas residenciais e comerciais compromete a fluidez do trânsito e eleva a probabilidade de acidentes, especialmente em vias estreitas e com grande circulação de pedestres, ciclistas e estudantes. Ademais, o tráfego pesado



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

contribui significativamente para a deterioração da infraestrutura viária, gerando custos adicionais ao Município com manutenção e reparos.

Diante disso, a regulamentação do tráfego de caminhões, com a definição de rotas alternativas, horários específicos para carga e descarga e possíveis restrições em áreas sensíveis, mostra-se medida necessária para conciliar o desenvolvimento econômico com a segurança, a organização urbana e o bem-estar da coletividade.

Câmara Municipal de Tapurah/MT, 06 de fevereiro 2026.

Juliano Antunes

Vereador – PL